



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 123, 05 de maio de 1958.

**Cria, classificada no serviço de educação pública,
a verba para aquisição de móveis e utensílios.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a verba de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de móveis e utensílios.

Art.2º. A despesa decorrente do art. 1º correrá pela dotação 8 33 2, incluída no serviço de Educação Pública.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 05 de maio de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura